Direito — O Homem, a Sociedade e o Estado — Teste

12.º Ano | Direito | 20 valores

> **Instruções:** Responde a todas as questões. Duração: 90 minutos. As cotações estão indicadas em cada questão. Organizadores 1 e 2.

1. Verdadeiro ou Falso (2 val)

a) A norma jurídica é abstrata e geral. → ____

b) Personalidade jurídica e capacidade jurídica se confundem. → ____

c) A Constituição é a norma suprema do ordenamento jurídico. → ____

d) O Estado tem dois elementos: comunidade e território. → ____

2. Completar (2 val)

a) Os valores fundamentais do Direito: justiça, _____ e _____.

b) A capacidade de _____ é a aptidão para ser titular de direitos.

c) As quatro funções do Estado: política, _____, legislativa e _____.

d) Órgãos de soberania: Presidente da República, _____, Governo e Tribunais.

3. Escolha múltipla (2 val)

a) A 3.ª geração dos DH abrange: 1) civis e políticos · 2) ambiente e paz · 3) contratos → ____

b) A soberania é: 1) a capacidade concreta de mandar · 2) supremacia interior e independência exterior · 3) um órgão → ____

c) No Estado Social de Direito: 1) suspende-se a lei · 2) o Estado intervém nas necessidades coletivas · 3) suprimem-se tribunais → ____

4. Liga cada noção à sua definição (2 val)

a) Direito objetivo ___ b) Estado de Direito ___ c) Direito Privado ___ d) Direitos políticos ___

1) Sujeitos em igualdade, sem prerrogativas de poder 2) Conjunto das normas jurídicas 3) Participação no poder (voto) 4) Supremacia da lei e independência dos tribunais

© 2026 Estudantices

5. Analisa a situação (2 val)

a) Um contrato de compra e venda: que ramo do Direito regula e porque?

b) Uma multa de trânsito: que ramo regula?

6. Classifica o direito (2 val)

Marca **P** (de personalidade), **C** (civil) ou **S** (económico e social).

a) Direito à vida e à honra → ____ b) Direito de contratar → ____

c) Direito à saúde → ____ d) Direito de voto → ____ (marca PO se político)

7. Resposta curta (2 val)

a) Explica a diferença entre poder político e soberania.

b) Porque é que os órgãos de soberania estão em interdependência?

8. Resposta curta (2 val)

a) Distingue direito objetivo de direito subjetivo com um exemplo cada.

b) Que diferença há entre a 1.ª e a 2.ª geração dos Direitos Humanos?

9. Resposta curta (2 val)

a) Como evoluiu o Estado de Direito para o Estado Social de Direito?

b) Que papel tem o Tribunal neste quadro?

10. Desenvolvimento escrito (2 val)

Em cinco a oito linhas, explica porque é que a pessoa é o fundamento e o fim da ordem jurídica.

© 2026 Estudantices

Soluções

1. a) T · b) F — a personalidade é aptidão; a capacidade reporta-se ao exercício · c) T · d) F — são três: comunidade, território e poder político

2. a) segurança; equidade · b) gozo · c) administrativa; judicial · d) Assembleia da República

3. a) 2 · b) 2 · c) 2

4. a)-2 · b)-4 · c)-1 · d)-3

5. a) Direito Privado (Direito Civil) — regula relações entre sujeitos em posição de igualdade, sem prerrogativas de poder. b) Direito Público (administrativo/contravencional) — a Administração aplica a sanção com poder de autoridade.

6. a) P · b) C · c) S · d) PO (político — não é económico e social)

7. a) O poder político é a capacidade concreta de mandar e impôr decisões; a soberania é esse poder no grau máximo — supremacia no interior e independência face aos outros Estados. b) Porque as funções se repartem e se controlam: a Assembleia fiscaliza o Governo, o Presidente garante o funcionamento constitucional e os tribunais julgam a legalidade — é o equilíbrio que impede a concentração de poder.

8. a) Objetivo = o conjunto das normas vigentes (ex.: o Código da Estrada); subjetivo = a faculdade de alguém (ex.: o direito de propriedade de uma casa). b) A 1.ª assegura liberdades e participação (civis e políticos); a 2.ª assegura meios de vida com prestações do Estado (económicos, sociais e culturais).

9. a) O Estado de Direito subordina todo o poder à lei e às garantias; o Estado Social de Direito acrescenta a intervenção ativa do Estado no desenvolvimento social e económico e na satisfação de necessidades coletivas. b) Julga com independência, garante a legalidade e protege os direitos fundamentais — é a peça que faz valer a supremacia da lei.

10. (Resposta pessoal, com apoio) Todas as normas existem para regular a convivência das pessoas: a personalidade jurídica dá a cada uma aptidão para ser titular de direitos, os grupos de direitos protegem a sua dimensão íntima, civil, política e social, e a Constituição organiza esses direitos como norma suprema. O Direito é, por isso, meio em relação à pessoa e nela encontra o seu fim — daí que restrições a direitos tenham de obedecer a critérios estritos e que os tribunais existam para os garantir.

© 2026 Estudantices